



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.686.686.150-9
CPF: 440.813.348-54
Nome: MARCUS VINICIUS DE JESUS ROSA
Nome da Mãe: CARMEM LUCIA DE JESUS

Data de Nascimento: 19/10/1995

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.905.226.534-0	00.394.452/0533-04	COMANDO DO EXERCITO		Empregado	01/03/2014	20/02/2015	02/2015
Indicadores: PRPPS								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/2014	1.176,00		05/2014	588,00	06/2014	06/2014	588,00	
07/2014	588,00		08/2014	588,00	09/2014	09/2014	588,00	
10/2014	588,00		11/2014	588,00	12/2014	12/2014	588,00	
01/2015	588,00		02/2015	392,00				
2	1.458.800.130-9	07.424.394/0001-54	SUPERMERCADO SHIBATA TAUBATE LTDA		Empregado	07/10/2015	04/01/2016	01/2016
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2015	710,69		10/2015	28,86	IREM-ACD	11/2015	914,70	
11/2015	28,86	IREM-ACD	12/2015	949,77				
01/2016	113,60							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

INSS

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário - Portal CNIS**



Identificação do Filiado

Nit: 2.686.686.150-9 **CPF:** 440.813.348-54 **Nome:** MARCUS VINICIUS DE JESUS ROSA
Data de Nascimento: 19/10/1995 **Nome da Mãe:** CARMEM LUCIA DE JESUS

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-ACD	Remuneração possui parcela de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo.	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências
PRPPS	Vínculo de empregado com informações de Regime Próprio (Servidor Público)		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.